



## Conselho Municipal de Educação

### PORTARIA Nº. 010/2012/CME/CUIABÁ

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, a vista do Processo nº. 054/2011-CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 010/2012-CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/03/2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pelo Centro Educacional “Edificando o Futuro”, situada à Rua D 04, nº 05, Quadra 74 - Bairro: Parque Cuiabá - Cuiabá-MT, mantida pelo Centro Educacional Edificando o Futuro LTDA-ME, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

**Parágrafo Único-** Convalidar os estudos dos alunos realizados à partir do ano de 2006 a 2011.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRASE**

Cuiabá, 27 de Março de 2012.

*R. F. Araújo*  
Consª Regina Lúcia Borges Araújo  
Presidente do CME

